



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 02/2020.

“CRIA A BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA DA ALDEIA BREJÃO, DENOMINADA “BANDA MUNICIPAL KOPENOTI” (GUERREIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR**, Prefeito

Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada a Banda Municipal de Música da Aldeia Brejão, denominada “BANDA MUNICIPAL KOPENOTI (GUERREIROS)”, com os seguintes objetivos:

- I - difundir a musica instrumental, bem como fomentar a cultura local;
- II - participar de desfiles, solenidades, datas cívicas e comemorativas, assim como festividades;
- III - outros objetivos, voltados ao fomento e difusão da arte musical daquela comunidade e outras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 23 de abril de 2020.

Ver<sup>a</sup> Cândida Thereza de Andréa Ferreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Srs. Vereadores,

Primeiramente destacamos que o presente projeto de lei atende reivindicação da comunidade indígena da Aldeia Brejão, os quais já tem uma banda organizada que vem há vários anos participando dos eventos realizados neste município, portanto até os dias atuais a referida banda não foi criada e denominada oficialmente, e, se tratando de um interesse local daquela comunidade, o que vem de encontro com os nossos interesses como legisladores, apresentamos aos nobres Edis o presente projeto de lei, o qual vem formalizar e desde já denominar a referida banda.

Temos que o trabalho com a música estimula a organização interna do indivíduo, a disciplina, a sensibilidade, o respeito com o outro, a socialização, a expressão, o auto controle, entre outros, que são qualidades para a formação de um caráter saudável, uma vez que aprender tocar um instrumento exige disciplina e dedicação de tempo, onde o sucesso do grupo depende da dedicação individual de cada componente. Dentre esses benefícios já citados temos que a prática musical transforma-se também em uma atividade profissionalizante, dando mais uma oportunidade de mercado de trabalho ao jovem músico. O objetivo primordial na proposição de criar a Banda Municipal e denominar a Banda Musical da Aldeia Brejão é oferecer ao município e àquela comunidade uma corporação formal que venha participar e abrilhantar os eventos cívico-municipais, representando o município em eventos culturais regionais, estaduais ou nacionais. Diante das considerações acima, temos que o projeto ora apresentado se reveste de grande relevância social e cultural para nosso Município, valorizando de forma exemplar as comunidades indígenas que fazem parte de nossa população, motivo pelo qual conto com apoio dos nobres pares vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Sessões em, 23 de abril de 2020.

VER<sup>a</sup> CÂNDIDA THEREZA DE ANDRÉA FERREIRA